



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.096

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do artigo 90, c.c. o artigo 198, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285 de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: Valter Lúcio de Oliveira

Suplente: Fagner Fernandes da Silva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Titular: Carlos Alexandre Pinto

Suplente: Ronualdo Maciel Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza

Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Titular: Alexandre Ferreira Gonçalves

Suplente: Frederico Ferreira de Vasconcelos

POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE

Titular: Maciel do Espírito Santo

Suplente: Roner Sebastião Mangia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia

Suplente: Josilene do Vale Silva

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

OSCIP GAIA

Titular: Vanuza Bastos dos Santos

Suplente: Glêner Oliveira Piantino

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.096

Folha 02

17º MG GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo

Suplente: Maria Ismenia da Silva

ONG TERRA DAS ÁGUAS

Titular: Raquel Rodrigues Rissin Cohen

Suplente: Maria Aparecida Villela Conde

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS (ÁREA DAS ÁGUAS)

Titular: Ozemar do Carmo

Suplente: Rui Armenio Ferreira Carvalho Gomes

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL

Titular: Terezinha de Jesus de Souza Gomes

Suplente: Cesar Augusto Fernandes Guimarães

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE

Titular: Joaquim Fernandes Areias

Suplente: Neusa Fernandez Jefferson de Souza

Art.2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos Órgãos Ambientais dessas duas esferas superiores.

Art.3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art.4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art.5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.606 de 17/08/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

LBS/JCRM